

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

* PORTARIA N° 465/93 *

Datas: 20 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aprovação em concurso público feito no art. 8.2.92 e Edital n° 001/92,

B E S O L U E

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 841, de 28.9.91, RENZO ALBERTO RODRIGUES, portador da CIEG nº 1.419.717-5-Pr., e inscrito no CCR nº 11.584 PR, para ocupar o cargo de "Médico Pneum.", Ref. "82", Estado da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, composta em dispositivo em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 1993.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

* PORTARIA N° 466/93 *

Datas: 20 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a aprovação em concurso público feito em 8.2.92 e Edital nº 001/92,

B E S O L U E

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico previsto na Lei Municipal nº 841, de 28.9.91, MARCOS VANDERLINDO, portador da CIEG nº 1.319.811-Pr., para ocupar o cargo de "Médico Pneum.", Ref. "82", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, composta em dispositivo em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 1993.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

* PORTARIA N° 467/93 *

Datas: 20 de abril de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

B E S O L U E

Art. 1º. Nomeia a servidora MARCOS VANDERLINDO, portante do cargo de "Médico Pneum.", Ref. "82" do Plano de Cargos e Remunerações da Administração Pública Municipal, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de "Chefe de Divisão", Ref. "84", com a qualificação de chefe estipulada no inciso II do art. 50 da Lei Municipal nº 842, de 26.9.91, nos termos dos encaminhamentos do cargo de origem, respondendo pela Coordenação de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, a partir de 01.04.93.

Art. 2º. Esta Portaria, composta em dispositivo em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de abril de 1993.

Emílio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

* PORTARIA DE REVISÃO *

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, tendo em vista o preenchimento nº 22 do Decreto-Lei nº 119 do Estado do Paraná e art. 119 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, torna público, através deste edital, as revisões realizadas com a publicação de atos administrativos e de decisões internas a que se refere o determinado preâmbulo da Constituição do Estado do Paraná, relativas ao período mensal de 10.04.1992 a 20.04.92.

* FOLHA DE CAMPO LARGO *

Data Valor Edição

05.10.92 3.000.000,00 175 Port. 609,610,611,615, 616/93.

09.10.92 2.300.000,00 176 Dec. 81,84/92
Port. 615/92

16.10.92 2.300.000,00 177 Reg. 16,17/91
Dec. 90,91/92
Port. 616,617,618,619/92

Data Valor Edição

23.10.92 2.100.000,00 178 Port. 616,617,618,619, 620/92.
Ext. 11,12,13/92
Dec. 88,89,90/92

30.10.92 2.800.000,00 179 Dec. 94,95/92
Port. 617,618,619,620, 621,618,619,620/92
620,614,615,616,617/92
629,630,631,632,619/92

06.11.92 2.100.000,00 180 Dec. 98,99/92
Res. 751,752,753,754, 755/92.
Leis 1001,1002,1003
Port. 627,628,629,630/92
Relatório de Despesas

13.11.92 2.800.000,00 181 Decreto 98,99/92/92
Extratos 107,108,109,110/92
Portaria 650/92

20.11.92 2.800.000,00 182 Portaria 652,653,654, 655/92.
Extratos 63,118,100,64/92
Res. (COMURB) 172,16,179,82
Decreto 84,102,103,104/92

01.12.92 2.800.000,00 183 Portaria 659/92
Extrato 117/92

04.12.92 2.800.000,00 184 Res. (COMURB) 81/92
Decreto 104/92
Portaria 657,658,660/92.
Assembleia Extraordinária

11.12.92 2.800.000,00 185 Leis 1004/92
Port. 663,664,665,667,668, 669,670,671/92
Extratos 140/92
Decreto 105/92

18.12.92 2.800.000,00 186 Leis 1007,1006
Port. 671,664, 674/92
Extratos 143
Dec. 106,101/92

24.12.92 6.000.000,00 187 Dec. 107,109,110, 111/92.
Extrato 123/92
Leis 1008,1009, 1011/92.

02.01.93 15.800.000,00 188 Res. (CMFLAR) 20,21/92
Dec 112,113/92

19.03.93 11.000.000,00 197 Leis 1010,1011
1014.
Port. 274,313,314, 316,327,328/93
Decretos 06/93

26.03.93 9.000.000,00 198 Leis 1015
Decretos 16,17,18/93

02/04/93 10.500.000,00 199 Res. (COMURB) 24,25, 26,27,28,29,30, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,39/93.
Lei 1017
Portaria 411,412,413, 414,415,416,417,418,419, 420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,499/93.

26/03/93 9.000.000,00 198 Dec. 11,19,20/93
Port. 192,193,194, 197,409,409,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,499/93.

09/04/93 9.000.000,00 200 Dec. 02,14,25/93
Port. 410,411,412,413, 414,415,416,417,418,419, 420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,499/93.

09/04/93 9.000.000,00 200 Dec. 02,14,25/93
Port. 410,411,412,413, 414,415,416,417,418,419, 420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499,499/93.

10.04.93 0.000.000,00 1951 Ofícios -Port. 59

<div data-bbox="19 1849 166 1869" data-label="